



PROCESSO Nº 1104/17

PROTOCOLO Nº 14.968.505-7

DATA: 11/12/17

PARECER CEE/CEMEP Nº 544/18

APROVADO EM 21/11/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HERRERO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

EMENTA: Renovação de credenciamento. Atendimento às Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR. Parecer favorável com recomendação e determinação.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1598/18 – Sued/Seed, de 22/10/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, de interesse do Centro de Educação Profissional Herrero, do município de Curitiba, que solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Este Centro localiza-se na Rua Álvaro de Andrade, nº 345, do município de Curitiba. É mantido por Sociedade Educacional Herrero, obteve a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, por meio da Resolução Secretarial nº 506/11, de 23/02/11, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 53/11, de 09/02/11, pelo prazo de cinco anos, de 28/10/09 a 28/10/14.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 447/18, de 01/08/18, do Núcleo Regional de Educação de Curitiba, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico favorável em 07/08/18, à



PROCESSO N° 1104/17

renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio. (fls. 220 e 271)

O Departamento de Educação e Trabalho-DET/Seed, pelo Parecer n° 371/18, de 05/10/18, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem a legislação vigente. (fl. 294)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed, pelo Parecer n° 3485/18, de 10/10/18, declarou-se favorável à renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.(fl. 297)

II - Mérito

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo II, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, que trata do credenciamento e da renovação do credenciamento:

Art. 16 O credenciamento é ato do poder público, cuja edição vincula a instituição de ensino ao Sistema Estadual de Ensino, com vistas à habitação legal para a oferta de Educação Básica, nas etapas e modalidades previstas na legislação vigente.

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1º, do art. 12, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

(...) Em relação ao **atraso do protocolado**, a instituição de ensino protocolou no SET/NREC os pedidos de renovação de credenciamento e a renovação do reconhecimento dos Cursos Técnicos em Saúde Bucal e Prótese Dentária em 01/08/14, no entanto, sem que a instituição de ensino cumprisse as pendências (adequações exigidas pelo Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária) impossibilitando a conclusão da análise dos mesmos e sendo indeferidos pela Comissão de Verificação Complementar e arquivados na instituição de ensino. Justifica-se, portanto, o atraso na regularização dos Atos Legais da instituição de ensino. A instituição foi orientada em relação às Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR e sob a concordância da equipe diretiva da referida instituição foram protocoladas novas solicitações em 11/12/17. O Centro deseja continuar a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Constatou-se que no presente momento o referido estabelecimento de ensino não está ofertando os cursos técnicos, uma vez que aguarda a renovação dos seus atos regulatórios.



PROCESSO N° 1104/17

(...) **Melhorias:** ampliação da instituição em mais 1500 m², clínica odontológica e centro cirúrgico, sala de Raio-X periapical e sala de Raio-X panorâmico, biblioteca nova com 110 m², aquisição de mais 35 equipo para os laboratórios e clínicas, um equipo portátil móvel para atendimento domiciliar de pacientes acamados. No setor de informática foram adquiridos 10 computadores, novo servidor e acessos da internet, dois aparelhos de Raio-X e tomógrafo. Aquisição e acesso à biblioteca virtual, entre outros. Adaptação de banheiros.

(...) O Certificado de Vistoria do **Corpo de Bombeiros** está vigente até 08/02/19. **A Licença Sanitária** até 04/09/20

(...) A **biblioteca** ocupa um espaço de 110 m², assim como todos os ambientes, também está estruturada com piso cerâmico e pintura nova. Possui estrutura de atendimento e usos para os alunos, bem como, dispõe de acervo destinados às áreas de abordagens dos cursos ofertados. A instituição apresentou nova concepção de layout para este espaço, vislumbrando melhorias aos alunos referentes à instalação de computadores com acesso à internet.

(...) Conta com laboratório de **Informática**, equipado com 30 computadores e acesso à internet, inclusive para biblioteca virtual, data show e quadro branco,

(...) A **acessibilidade** ocorre por meio de rampas, elevador, faixa luminosa e placas de sinalização e sanitários adaptados .

(...) Possui **laboratórios específicos** para os cursos técnicos com materiais e equipamentos modernos, em quantidade satisfatória, para as práticas pretendidas.

A Chefia do NRE Curitiba, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 07/08/18, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 273).

Cursos Autorizados e Reconhecidos (fl. 294)

Cursos de Educação Profissional que funcionaram no último período de credenciamento	Autorização/Renovação	Reconhecimento/Renovação de Reconhecimento
Técnico em Prótese Dentária Sub. ao Ensino Médio	Res. nº 328/03 – DG/SEED Parecer nº 1206/02 – CEE	Res. nº 21/12 – SUED/SEED e Parecer nº 1172/11 – CEE
Técnico em Segurança do Trabalho Sub. ao Ensino Médio	Res. nº 3575/04 – DG/SEED Parecer nº 529/04 – CEE	Res. nº 4865/14 – SUED/SEED e Parecer nº 549/14 – CEMEP/CEE
Técnico em Saúde Bucal Sub. ao Ensino Médio	Res. nº 4458/02 – DG/SEED Parecer nº 943/02 – CEE	Res. nº 2867/11 – SUED/SEED e Parecer nº 473/11 – CEE



PROCESSO Nº 1104/17

Avaliação Interna (fls. 242 a 245)

CURSO	Técnico em Prótese Dentária					
TURNO	Noturno					
TURMA	TPG-G					
ANO/MÊS	PERÍODOS	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTES/ EGRESSOS
I	14/02/11 a 08/07/11	14	6	0	0	8
II	18/07/11 a 16/12/11	8	0	0	0	8

III	13/02/12 a 13/07/12	8	0	0	0	8
IV	13/08/12 a 14/12/12	8	0	0	0	8

CURSO	Técnico em Prótese Dentária					
TURNO	Noturno					
TURMA	TPD-H					
ANO/MÊS	PERÍODOS	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTES/ EGRESSOS
I	13/02/12 a 27/06/12	16	0	0	1	15
II	23/07/12 a 12/12/12	16	0	0	1	15
III	18/02/13 a 26/06/13	16	4	0	0	12
IV	22/07/13 a 13/12/13	12	1	0	0	11

OBS: A justificativa das desistências foram:

*Objetivo de realizar apenas o curso de Auxiliar em Prótese Dentária, realizando o primeiro e segundo módulo;

*Motivo de ordem financeira e pessoal.

CURSO	Técnico em Prótese Dentária					
TURNO	Noturno					
TURMA	TPD-I					
ANO/MÊS	PERÍODOS	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTES/ EGRESSOS
I	04/03/13 a 28/06/13	13	0	0	0	13
II	22/07/13 a 13/12/13	13	0	0	0	13
III	03/02/14 a 11/06/14	13	0	0	0	13
IV	21/07/14 a 12/12/14	13	0	0	0	13



PROCESSO N° 1104/17

CURSO	Técnico em Prótese Dentária					
TURNO	Noturno					
TURMA	TPD-J					
ANO/MÊS	PERÍODOS	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTES/ EGRESSOS

I	03/02/14 a 13/06/14	14	0	0	0	14
II	14/04/14 a 12/12/14	14	0	0	0	14
III	02/02/15 a 01/07/15	14	0	0	0	14
IV	27/07/15 a 14/12/15	14	0	0	0	14

CURSO	Técnico em Prótese Dentária					
TURNO	Noturno					
TURMA	TPD-K					
ANO/MÊS	PERÍODOS	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTES/ EGRESSOS
I	23/02/15 a 03/07/15	10	0	0	0	10
II	27/07/15 a 04/12/15	10	0	0	0	10
III	15/02/16 a 04/07/16	10	0	0	0	10
IV	25/07/16 a 09/12/16	10	0	0	0	10

CURSO	Técnico em Prótese Dentária					
TURNO	Noturno					
TURMA	* No ano de 2017 não teve turma					



PROCESSO N° 1104/17

CURSO	Técnico em Segurança do Trabalho					
TURNO	Noturno					
TURMA	TST C					
ANO/SEM ESTRE	PERÍODOS	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTES/ EGRESSOS
I	03/11/14 a	11	0	0	0	11

	29/05/15					
II	02/06/15 a 27/11/15	11	0	0	0	11
III	01/12/15 a 29/07/16	11	0	0	0	11

CURSO	Técnico em Segurança do Trabalho					
TURNO	Noturno					
TURMA	* No ano de 2015 não teve turma					

CURSO	Técnico em Segurança do Trabalho					
TURNO	Noturno					
TURMA	* No ano de 2016 não teve turma					

CURSO	Técnico em Segurança do Trabalho					
TURNO	Noturno					
TURMA	* No ano de 2017 não teve turma					

CURSO	Técnico em Saúde Bucal					
TURNO	Noturno					
TURMA	TSB - M					
ANO/SEM ESTRE	PERÍODOS	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTES/ EGRESSOS
I	01/08/2011 a 16/12/11	30	0	0	4	26
II	13/02/12 a 29/02/12	30	0	0	7	23
III	13/02/12 a 29/06/12	30	11	0	0	19

OBS: Os alunos desistentes no módulo III decidiram pela certificação intermediária, ou seja, pelo auxiliar em Saúde Bucal.

CURSO	Técnico em Saúde Bucal					
TURNO	Noturno					
TURMA	* No ano de 2014,2015,2016 e 2017 não teve turmas.					



PROCESSO N° 1104/17

A instituição de ensino protocolou com atraso de 03 anos, um mês e 13 dias, o pedido de renovação do credenciamento, descumprindo o estabelecido no art. 48, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta condições básicas para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Centro de Educação Profissional Herrero, do município de Curitiba, mantido por Sociedade Educacional Herrero, de 28/10/14 a 31/12/19, conforme as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13 – CEE/PR.

Adverte-se à mantenedora que deve observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, que normatizam o Sistema de Ensino do Paraná.

A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e de seus curso, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e Licença Sanitária

A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1104/17

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 21 de novembro de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP